

UNIVERSO, GC, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SEDE: Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

CAPITAL SOCIAL: 34.651.800 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número único de matrícula e identificação 513.922.369

Relatório de Gestão

Senhores acionistas,

Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos a V. Exas., o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022.

Contexto macroeconómico

Depois de dois anos em que a pandemia do Covid-19 condicionou significativamente os modos de vida, 2022 assinalou o início do levantamento definitivo da grande generalidade das restrições à atividade económica na maior parte das regiões do mundo, possibilitado pelo sucesso dos programas de vacinação e pela crescente imunização da população pelo contacto com o vírus. Apesar destes desenvolvimentos positivos, o ano ficou inevitavelmente marcado pelo escalar da tensão geopolítica na sequência da invasão da Ucrânia por parte da Rússia a 24 de fevereiro de 2022. Os países membros da União Europeia (UE) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), onde se encontram grande parte das Economias Avançadas, rapidamente demonstraram a sua solidariedade com a Ucrânia e implementaram vários pacotes de sanções à Rússia, que por sua vez retaliou da mesma forma e tornou a ameaça nuclear mais presente.

As consequências económicas deste conflito foram rapidamente sentidas na economia mundial, particularmente nos mercados internacionais de energia e alimentos devido à relevância da Rússia e da Ucrânia enquanto exportadores destas matérias-primas. Nos mercados de energia¹, o gás natural revelou-se a matéria-prima cujo mercado sofreu mais disrupções, com o preço na Europa a aumentar aproximadamente 2.5 vezes entre janeiro e agosto de 2022. Também no mercado de *commodities* alimentares se registou um recuo dos preços no segundo semestre de 2022 embora estes tenham permanecido em níveis elevados. Para tal contribuiu decisivamente a assinatura dos acordos mediados pela Organização das Nações Unidas e pela Turquia, em julho, que viabilizaram as exportações de cereais da Ucrânia a partir do Mar Negro.

Em **Portugal**, o nível de atividade económica surpreendeu pela positiva e o PIB (real)² aumentou +6.7% em 2022 (vs. +5.5% em 2021 e -8.3% em 2020) superando os níveis de atividade económica pré-pandemia. Este rápido ritmo de crescimento económico resultou de um forte efeito de base positivo que colocou Portugal entre o grupo de países da Área do Euro com melhores desempenho económico em 2022. O contributo da procura interna, particularmente do consumo privado, foi crucial para esta dinâmica. Em concreto, as despesas de consumo das famílias² aumentaram +5.9%, impulsionadas pelo crescimento do emprego², com a população empregada a aumentar +2.0% em 2022 e a taxa de desemprego a recuar para os 6.0% (vs. 6.6% em 2021). Adicionalmente, o recurso às poupanças extraordinárias acumuladas durante a pandemia terá também contribuído para esta dinâmica, ajudando a amortecer o efeito negativo da subida das taxas de juro e da taxa de inflação², que atingiu os 8.1% na média do ano. O aumento do preço da energia foi particularmente pronunciado (23.8% em 2022) e os preços das categorias de bens alimentares subiram a ritmo acelerado, impulsionados por fortes pressões inflacionistas ao longo de toda a cadeia. Em concreto, em 2022 os preços de bens alimentares aumentaram, em média, 29% no produtor e 26% nas indústrias alimentares, ao passo que o preço ao consumidor registou uma variação de 13%. Com a subida dos custos de financiamento, os reduzidos níveis de confiança das famílias e o enfraquecimento do seu poder de compra, os níveis de crédito ao consumo mantiveram-se aquém do pré-pandemia.

Perspetivas macroeconómicas futuras

O ano de 2023 continuará a ser marcado por um contexto geopolítico desafiante e por elevados níveis de incerteza. Mantendo-se o impasse no conflito entre a Ucrânia e a Rússia, o preço das *commodities* alimentares e energéticas nos mercados internacionais deverá permanecer elevado e volátil, embora num patamar inferior aos valores registados nos meses que se seguiram à invasão. O arrefecimento da atividade económica nos Estados Unidos da América e na Zona Euro, aliado à menor pressão inflacionista oriunda dos mercados internacionais de matérias-primas energéticas e alimentares, deverá permitir o recuo da taxa de inflação em 2023 que, não obstante, se manterá elevada e acima do objetivo dos Bancos Centrais. Dessa forma, as taxas de juro de referência seguirão em sentido ascendente no primeiro semestre do ano, estabilizando posteriormente.

Em **Portugal**, a atividade económica deverá desacelerar abruptamente em 2023 devido ao esgotamento do efeito de base favorável, à degradação do contexto geopolítico e à acentuada subida das taxas de juro. O aumento dos custos de financiamento e a erosão do poder de compra resultarão num abrandamento significativo do consumo

¹ Banco Mundial

² Instituto Nacional de Estatística

privado, contudo, este continuará a ser suportado pela resiliência do mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a manter-se num patamar relativamente reduzido. A dinamizar a atividade económica estarão também a expectável aceleração da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência e o prolongar da recuperação das atividades turísticas, que continuarão a beneficiar de um efeito de base positivo na primeira metade do ano. Adicionalmente, a taxa de inflação deverá abrandar ao longo de 2023, tal como na Área do Euro, permanecendo, no entanto, num patamar elevado devido à manutenção de fortes pressões inflacionistas ao longo das cadeias de valor e à aceleração do ritmo de crescimento dos salários. De forma geral, 2023 será um ano marcado por um contexto internacional desafiante que promoverá a desaceleração acentuada da economia portuguesa e manterá a inflação em níveis elevados. Contudo, a atividade económica em Portugal deverá continuar em expansão e superar o desempenho económico.

Enquadramento operacional

A Universo, GC, S.A. (doravante Empresa ou “Universo, GC”) é uma sociedade anónima, constituída em 5 de abril de 2016, com sede em Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia e tem por atividade principal a prestação de serviços de consultoria de gestão, nomeadamente, a gestão da rede de Cartões Dá, a prestação de serviços de consultoria de gestão e marketing e mediação de seguros.

A Empresa pertence ao grupo Sonae, SGPS, S.A., com sede na Rua João Mendonça n.º 529, 4464-501 Senhora da Hora, Portugal.

Atividade desenvolvida em 2022

No ano de 2022 a Empresa deu continuidade à execução do plano de negócios aprovado em anos anteriores, com especial enfoque na exploração dos negócios de gestão dos Cartões Dá para o conjunto de empresas do Grupo Sonae aderentes, na exploração da atividade de agente de seguros e na atividade de prestação de serviços de consultoria em gestão de projetos e arquitetura.

Os Cartões Dá continuaram, em 2022, a registar um crescimento de atividade relevante, aferido pelo volume de carregamentos realizados nestes instrumentos de fidelização da clientela das empresas de retalho do Grupo Sonae. De realçar a manutenção de performance do segmento de Cartões Dá Refeição, instrumento que proporciona aos seus titulares os benefícios fiscais associados ao pagamento do subsídio de refeição em instrumentos de utilização restrita a estabelecimentos de bens alimentares. A inflação que se manifestou durante a 2ª metade do ano de 2022 levou a que o produto Cartão Dá enquanto produto de oferta e gratificação utilizável nas lojas de retalho Sonae tenha crescido na preferência dos consumidores, levando a um aumento de atividade.

Como agente de seguros a Empresa comercializa uma gama alargada de seguros, sob a marca Universo: o Universo Proteção Saldo Cartão, Universo Proteção Ordenado, Universo Proteção Família, Universo Proteção Viagem, o Universo Proteção Casa, Universo Proteção Saúde, Universo Dentista e Universo Meu Pet. Esta linha de negócio, alavancada no potencial de contacto com a base de clientes Universo, mas também nas fórmulas inovadoras e simples (“no frills”) das coberturas, tem-se afirmado como uma linha de negócio de elevado potencial para a Empresa.

A UNIVERSO GC reduziu a sua atividade naquela que era uma nova área de negócios, constituída em dezembro de 2018, de consultoria imobiliária e de acompanhamento de execução de projetos de arquitetura para empresas do Grupo Sonae. Efetivamente, esta atividade foi descontinuada no segundo semestre de 2022, por não ser sinérgica com as demais, tendo levado a uma redução da equipa de colaboradores que a desenvolviam.

A Empresa acompanhou a atividade da sua participada detida em 50%, a MDS, SA, a maior corretora independente de seguros a operar em Portugal. Em 23 de dezembro de 2021 a Empresa assinou um acordo para a alienação da totalidade da sua participação à Ardonagh Services, Limited, por um valor de cerca de 100 milhões de euros. A operação foi concretizada em dezembro de 2022, após obtenção das autorizações regulatórias. A operação levou a um encaixe de cerca de 104 milhões de euros e ao registo de uma mais-valia de cerca de 72 milhões de euros.

Adicionalmente a sociedade manteve, em 2022, a sua participação de 10% no fundo Bright Tech Innovation I, uma instituição especializada em gestão de investimentos em capital de risco.

A Empresa manteve em 2022 uma equipa reduzida, especializada em canais B2B, apoiando-se, “by design”, na contratação de serviços especializados a outras empresas do Grupo Sonae para a aportação das competências necessárias ao desenvolvimento do seu plano de negócios e ao suporte corrente da atividade.

Neste contexto de continuidade, a Empresa manteve a contratação à Universo, IME, SA, possuidora reconhecida de uma equipa profissional altamente competente em áreas como Marketing, Business Analytics, Gestão de Canais, Information Technology e Business Reporting, um conjunto de serviços, em base regular, que completam as competências core da Empresa.

A Empresa tinha em 31 de dezembro de 2022, excluindo os membros dos órgãos sociais, 8 colaboradores.

Gestão de risco

Os princípios gerais da gestão de risco são aprovados pelo Conselho de Administração, estando a sua implementação e acompanhamento supervisionados pela gestão e a tesouraria da Empresa.

Os principais riscos a que a Empresa está exposta são: i) os riscos de mercado; ii) risco de liquidez; e iii) risco de crédito.

Risco de mercado – risco de taxa de juro

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2022, não existiram empréstimos remunerados recebidos de instituições financeiras; existiram empréstimos remunerados ativos ao acionista único para aplicação do excedente de liquidez. Ao nível das disponibilidades, estas estão representadas por depósitos bancários indexados a taxas variáveis.

Risco de liquidez

Uma gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de um nível adequado de caixa e equivalentes de caixa para fazer face às responsabilidades assumidas perante os seus fornecedores, colaboradores, acionistas e outros credores.

As necessidades de fundo de maneio referentes à atividade da Universo, GC durante o ano de 2022 foram asseguradas pela atividade da empresa e estima-se, que em 2023, também assim seja.

Risco de crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrer um prejuízo financeiro resultante do incumprimento de obrigações contratuais de pagamento de uma contraparte.

O risco de crédito referente à atividade da Universo, GC continuou a ser muito reduzido, visto que mais de 90% do volume de carregamentos de Cartões Dá (a principal atividade da Sociedade) a clientes B2B são efetuadas após boa cobrança; adicionalmente, os carregamentos de Cartões Dá no canal B2C são efetuadas através de lojas do grupo Sonae e compensadas com as utilizações dos Cartões Dá também em lojas do grupo Sonae, mitigando esse risco de crédito intra-grupo Sonae.

Considera-se que os “Empréstimos concedidos - acionista” têm risco de crédito baixo pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o período ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo “risco de crédito baixo” quando têm risco de incobabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.

A nota 3 do Anexo às demonstrações Financeiras inclui detalhe adicional.

Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2022 até esta data que necessitem de ser divulgados.

Proposta de aplicação dos resultados

Conforme consta das contas, o resultado líquido foi de 74.331.811,45 euros. Este valor resulta do facto de a Empresa ter, nos termos das normas contabilísticas aplicáveis, reconhecido como gasto nas contas do exercício o valor de 7.416,66 euros como montante afeto a atribuição de lucros aos trabalhadores e o valor de 9.250,00 euros aos Administradores. O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício seja aplicado como segue:

Reserva legal	3.716.591,00 euros
Reservas livres	70.615.220,45 euros

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Fornecedores e demais Entidades, manifestamos o nosso agradecimento pelo apoio e preferências demonstrados.

Maia, 29 de março de 2023

O Conselho de Administração,

Luís Filipe Campos Dias de Castro Reis

Paulo Jorge Henriques Pereira

Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David

Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Nos termos do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se, face aos elementos fornecidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Empresa, que nenhum deles possui ações ou obrigações emitidas pela sociedade.

O Conselho de Administração,

Luís Filipe Campos Dias de Castro Reis

Paulo Jorge Henriques Pereira

Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	6	1.196.875,77	650.292,17
Ativos intangíveis	7	3.202.882,03	3.308.929,69
Ativos sob direito de uso	8	1.505.860,91	581.632,15
Outros ativos financeiros	5, 10	3.001.944,65	3.001.492,36
Ativos por impostos diferidos	11	2.540.379,94	2.839.926,83
Total de ativos não correntes		11.447.943,30	10.382.273,20
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes	5, 12	1.047.423,01	493.623,75
Outras contas a receber	5, 13	162.448.444,05	46.737.318,45
Outros ativos correntes	5, 15	1.894.145,07	89.846,76
Caixa e equivalentes de caixa	4, 5	444.594,30	604.318,68
Total de ativos correntes		165.834.606,43	47.925.107,64
Ativos não correntes detidos para venda	9	-	32.034.003,17
TOTAL DO ATIVO		177.282.549,73	90.341.384,01
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	16	34.651.800,00	34.651.800,00
Prémios de emissão		1.747.600,00	1.747.600,00
Reservas legais		240.255,00	189.154,00
Reservas e resultados transitados		1.230.098,58	259.194,12
Resultado líquido do exercício		74.331.811,45	1.022.005,46
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		112.201.565,03	37.869.753,58
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Passivo de locação	8	1.223.892,31	458.232,69
Passivos por impostos diferidos	11	338.818,70	130.867,23
Total de passivos não correntes		1.562.711,01	589.099,92
PASSIVO CORRENTE:			
Passivo de locação	8	550.254,09	250.581,73
Fornecedores	5, 17	1.726.734,75	940.004,42
Outras contas a pagar	5, 18	59.768.920,04	49.097.014,59
Imposto sobre o rendimento	14	298.506,13	231.165,09
Outros passivos correntes	5, 19	1.173.858,68	1.363.764,68
Total de passivos correntes		63.518.273,69	51.882.530,51
TOTAL DO PASSIVO		65.080.984,70	52.471.630,43
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		177.282.549,73	90.341.384,01

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Rédito	1, 20	7.104.073,48	4.481.940,06
Ganhos ou perdas relativos a investimentos	9	72.077.011,33	-
Rendimentos e ganhos financeiros	21	612.307,94	249.236,38
Outros rendimentos e ganhos	22	1.743.431,19	1.531.766,37
Fornecimentos e serviços externos	23	(4.321.876,30)	(2.517.071,85)
Gastos com o pessoal	24	(314.465,43)	(732.134,00)
Depreciações e amortizações	6, 7, 8	(702.645,27)	(403.330,10)
Provisões e perdas por imparidade	7	(35.576,00)	(356.700,00)
Gastos e perdas financeiros	21	(82.338,32)	(40.345,36)
Outros gastos e perdas		(915.595,86)	(786.215,92)
Resultado antes de impostos		75.164.326,76	1.427.145,58
Imposto sobre o rendimento	14	(832.515,31)	(405.140,12)
Resultado líquido do exercício		74.331.811,45	1.022.005,46
Resultado por ação (básico e diluído)	16	2,15	0,03

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital social	Prémios de emissão	Reservas legais	Reservas e Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
Saldo a 1 de janeiro de 2021		34.651.800,00	1.747.600,00	28.828,00	259.194,12	3.206.511,61	39.893.933,73
Aplicação do resultado de 2020							
Transferências	16	-	-	160.326,00	-	(160.326,00)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(3.046.185,61)	(3.046.185,61)
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	1.022.005,46	1.022.005,46
Saldo a 31 de dezembro de 2021		34.651.800,00	1.747.600,00	189.154,00	259.194,12	1.022.005,46	37.869.753,58
Saldo a 1 de janeiro de 2022		34.651.800,00	1.747.600,00	189.154,00	259.194,12	1.022.005,46	37.869.753,58
Aplicação do resultado de 2021							
Transferências	16	-	-	51.101,00	970.904,46	(1.022.005,46)	-
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	74.331.811,45	74.331.811,45
Saldo a 31 de dezembro de 2022		34.651.800,00	1.747.600,00	240.255,00	1.230.098,58	74.331.811,45	112.201.565,03

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31. dezembro.2022	31. dezembro.2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		4.320.490,90	4.019.162,25
Pagamentos a fornecedores		(3.592.110,18)	(2.095.180,71)
Pagamentos ao pessoal		(421.196,70)	(744.122,06)
Fluxos de caixa gerados pelas operações		307.184,02	1.179.859,48
(Pagamento)/recebimento de imposto sobre o rendimento		(257.675,91)	(8.854,25)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		2.814.755,79	16.217.839,67
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		2.864.263,90	17.388.844,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		104.111.060,50	-
Ativos fixos tangíveis		5.360,68	(11,50)
Juros e rendimentos similares		277.416,66	251.274,69
Financiamentos concedidos	25	110.916.000,00	149.720.000,00
		215.309.837,84	149.971.263,19
Pagamentos respeitantes a:			
Outros ativos financeiros		(498,29)	(692,33)
Ativos fixos tangíveis		(672.599,76)	(122.409,26)
Ativos intangíveis		(4.045,16)	(3.976,09)
Financiamentos concedidos	25	(217.250.000,00)	(163.674.000,00)
		(217.927.143,21)	(163.801.077,68)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(2.617.305,37)	(13.829.814,49)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Contratos de locação		(406.661,64)	(348.686,46)
Outros juros e gastos similares		(21,27)	(92,09)
Dividendos		-	(3.046.185,61)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(406.682,91)	(3.394.964,16)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(159.724,38)	164.066,25
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	604.318,68	440.252,43
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	444.594,30	604.318,68

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Universo, GC, SA, (“Empresa” ou “Universo, GC”) tem sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, Portugal.

A Empresa foi constituída em 5 de abril de 2016 e tem como objeto social a gestão da rede de Cartões Dá, a prestação de serviços de consultoria de gestão e marketing e mediação de seguros.

Em fevereiro de 2022 a empresa descontinuou a atividade de consultoria de gestão e desenvolvimento de imóveis.

A Empresa está incluída no grupo Sonae, SGPS, S.A., pelo que a sua atividade está integralmente dependente das decisões do grupo económico em que se insere.

A Empresa pertence ao grupo Sonae, SGPS, SA, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, Portugal sendo as suas demonstrações financeiras integradas no exercício de consolidação dessa entidade.

A Empresa alterou em 12 de julho de 2022 a sua denominação social de SFS Gestão e Consultoria, S.A. para Universo, GC, S.A.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente no período comparativo.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, decorrente do disposto no Parágrafo 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* (“IFRS-IC”) e pelo *Standing Interpretation Committee* (“SIC”), que tenham sido adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por “IFRS”.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, o apoio dos seus acionistas, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na nota 2.2 m).

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de ativos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – O justo valor é determinado com base em preços de mercado ativo para idênticos ativos/passivos;

Nível 2 – O justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2022:

- **IAS 16 - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento**

Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

- **IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato**

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

- **Ciclo de melhorias 2018–2020**

Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

- **IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual**

A alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes destas alterações às IFRS não foram relevantes.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **IFRS 17 – Contratos de seguro**

Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se

tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prêmios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “*General measurement model*” (“GMM”); ii) a Abordagem de imputação dos prêmios – ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “*Variable fee approach*” (“VFA”). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

- **IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas**

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de “material”, em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas**

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **IAS 12 – Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação**

A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa**

Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

- **IFRS 17 (alteração) – Contratos de seguro**

Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

De acordo com a revisão da IAS 1, devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, sendo esta informação material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes das demonstrações financeiras tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras. Em particular, são consideradas materiais as alterações a políticas contabilísticas ocorridas num determinado período, as opções relativas a políticas contabilísticas constantes das normas, as políticas relativas a rubricas com julgamentos/estimativas significativas ou ainda as políticas de aplicabilidade complexa.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção das restantes normas.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não aprovadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **IAS 1 – alteração: Passivos não correntes com “*covenants*”**

Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **IFRS 16 – alteração: Passivos de locação em transações de venda e relocação**

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas não foram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não tendo a empresa procedido à aplicação antecipada de nenhuma destas normas nas demonstrações financeiras de 2022.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção destas normas.

Principais critérios de reconhecimento e mensuração

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração utilizados pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras anexas são os seguintes:

a) **Outros ativos financeiros**

A Empresa detém investimentos em unidades de participação num fundo de investimento que realiza investimentos em empresas dedicadas, sobretudo, a investigação e desenvolvimento. As perdas por imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável do investimento, neste caso equivalente à cotação das unidades de participação do fundo, e o valor contabilístico do investimento.

Os rendimentos das unidades de participação recebidos são registados como “Ganhos relativos a investimentos”, quando atribuídos.

É entendimento do Conselho de Administração, que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que consideram a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu e a diminuição possa ser relacionada objetivamente com determinado evento que ocorra após o reconhecimento inicial de imparidade, o valor então registado é revertido até ao limite do valor que estaria reconhecido caso não tivesse sido registada qualquer perda por imparidade.

b) Ativos sob direito de uso e passivo de locação

Na data da entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos diretos iniciais incorridos.

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos e acrescido dos custos de restauro, se existentes.

Ao ativo sob direito de uso poderá crescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra, que varia entre:

- Viaturas ligeiras 2 a 5 anos
- Edifícios e outras construções 3 a 5 anos

Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por eventuais remensurações do passivo de locação.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pela Empresa e não pelo locador.

Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

A Empresa apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica “Ativos sob direito de uso” na demonstração da posição financeira e as respetivas responsabilidades associadas na rubrica “Passivo de locação”.

Nas locações de ativos de baixo valor, a Empresa não reconhece os ativos sob direito de uso ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

O passivo de locação corresponde, na data da entrada em vigor da locação, ao valor presente dos pagamentos futuros (pagamentos fixos deduzidos de incentivos a receber, pagamentos variáveis e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual) a serem realizados até ao fim do contrato de locação. A Empresa utiliza a taxa de empréstimo incremental, na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

Expediente prático

A alteração à IFRS 16 no âmbito da Covid-19, veio permitir a utilização de um expediente prático para os locatários, que isenta da avaliação das bonificações atribuídas pelos locadores se qualificam modificações às locações.

O Grupo optou pela aplicação desta isenção, contabilizando a alteração dos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação nos períodos nos quais o evento ou condição que levou à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2022; e
- não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes em função da vida útil de cada ativo e registadas por contrapartida da rubrica "Depreciações e amortizações" do exercício da demonstração dos resultados.

A vida útil do software é genericamente, 3 anos.

Os ativos intangíveis incluem a carteira de clientes adquirida ao BNP Personal Finance, relativa à mediação de seguro "Shopping Basket Protection" e mediação de seguros "CPI" que é utilizada na atividade operacional da Empresa. Este ativo encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade, testada anualmente, e não é amortizado por se tratar de um ativo intangível sem vida útil definida.

As perdas por imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável da carteira de clientes e o seu valor contabilístico.

d) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este fique passível de ser utilizado. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que se traduzam no aumento da vida útil, ou da capacidade de gerar benefícios económicos dos ativos são reconhecidos no custo do ativo. As despesas com reparação e manutenção dos ativos fixos tangíveis são consideradas gastos no exercício em que ocorrem.

As depreciações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida estimado para cada grupo de bens, e registadas por contrapartida da rubrica "Depreciações e amortizações" da demonstração dos resultados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimados:

- | | |
|---------------------------------|-------------|
| • Equipamento básico | 1 a 10 anos |
| • Equipamento administrativo | 1 a 8 anos |
| • Outros ativos fixos tangíveis | 1 ano |

As vidas úteis dos ativos são revistas na data de cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis são registadas no ano em que se detetam na rubrica “Provisões e perdas por imparidade” da demonstração dos resultados.

Os ativos fixos tangíveis em curso, que representam ativos fixos ainda em fase de construção/promoção, encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para uso.

As mais e/ou menos valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

e) Imparidade dos ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido, é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha reduzido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não tivesse sido registada anteriormente.

f) Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se é expectável que o seu valor contabilístico venha a ser recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Adicionalmente, devem estar em curso ações que permitam concluir ser expectável que a venda se venha a realizar no prazo de 12 meses após a data de classificação nesta rubrica. Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido de gastos de alienação, não sendo amortizados ou depreciados a partir do momento da sua classificação como detido para venda.

g) Instrumentos financeiros

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira conforme identificado na nota 5.

Ativos financeiros

Reconhecimento:

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Classificação:

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):
 - a. no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - b. no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração:

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos “Rendimentos e ganhos financeiros” na demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade:

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico.

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial

dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“*on demand*”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, nomeadamente “Outras contas a receber”, a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros:

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

a. Clientes

As dívidas de clientes são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade de clientes são registadas de acordo com os princípios descritos anteriormente.

b. Empréstimos concedidos e outras contas a receber

Os empréstimos são registados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, exceto para os valores a receber de muito curto prazo cujos valores a reconhecer seriam imateriais.

Estes instrumentos financeiros resultam do facto da Empresa providenciar fundos ou prestar serviços às suas subsidiárias e associadas sem que tenha a intenção de transacionar esses ativos.

Os empréstimos são classificados como ativos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira, os quais se classificam como não correntes.

As contas a receber são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas como “Perdas por imparidade”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade dos empréstimos concedidos e outras contas a receber são registadas de acordo com os princípios anteriormente descritos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é nula por se considerar o efeito do desconto imaterial.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Estes ativos financeiros estão incluídos nas classes identificadas na nota 4.

Classificação de capital próprio ou passivo

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Os instrumentos de capital próprio evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos e são registados pelo valor recebido, líquido de custos suportados com a sua emissão.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- ii. Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Empréstimos”, “Fornecedores” e “Outras contas a pagar”. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Em 31 de dezembro de 2022 a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

a. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal uma vez que correspondem a dívidas de curto prazo, para as quais o efeito do desconto é imaterial. As dívidas são classificadas como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, as contas de “Fornecedores” serão classificadas como passivos não correntes.

b. Método da taxa de juro efetiva

O método da taxa de juro efetiva é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos ou perdas com juros até à maturidade do instrumento financeiro.

h) Imposto sobre o rendimento e outros impostos

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal e considera, quando existem situações relevantes, a tributação diferida.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor na data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente no capital próprio, situação em que o imposto diferido é também aí registado.

A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) do qual a Sonae, SGPS, S.A. é a sociedade dominante desde 1 de janeiro de 2014. Os saldos apurados de imposto a receber ou a pagar são incluídos na rubrica da demonstração dos resultados “Imposto sobre o rendimento”, sendo registados por contrapartida daquela entidade.

Os prejuízos fiscais gerados pelas sociedades dominadas no grupo fiscal (RETGS) determinam a sua afetação aos prejuízos fiscais do grupo. Com exceção do exercício de 2017, em que apenas a sociedade dominante relevou contabilisticamente o montante correspondente aos prejuízos gerados pelo grupo, as sociedades que contribuem com prejuízos fiscais registam o montante de imposto a recuperar correspondente nas contas individuais, igualmente por contrapartida da rubrica da demonstração da posição financeira “Imposto sobre o rendimento”.

O montante de impostos reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao entendimento da Empresa sobre o tratamento fiscal aplicável às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre o rendimento ou outro tipo de impostos com base na interpretação que é efetuada e que se entende ser a mais apropriada.

Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta da da Empresa, tal situação é objeto de reanálise. Caso tal reanálise reconfirme o posicionamento da Empresa, concluindo-se que a probabilidade de perda de determinado processo fiscal é inferior a 50%, a Empresa trata a situação como um passivo contingente, i.e., não é reconhecido qualquer valor de imposto, atendendo a que a decisão mais provável é que não haja lugar ao pagamento de qualquer imposto. Nas situações em que a probabilidade de perda é superior a 50% é reconhecida uma provisão, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

i) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal da atividade da Empresa. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Na determinação do valor do rédito, a Empresa avalia em cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros do rédito registado, e para os quais a Empresa efetua a sua melhor estimativa.

A Empresa considera que, atendendo à natureza do produto que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência de controlo ocorre maioritariamente em data específica, mas poderão existir transações em que a transferência de controlo ocorre de forma contínua ao longo do período contratual definido.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor definitivo não seja conhecido são estimados.

j) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

k) Capital próprio

Reserva legal

A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da Reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Outras reservas

Nesta rubrica incluem-se, essencialmente, reservas livres.

l) Transações com entidades relacionadas

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações e divulgados os efeitos na nota 25.

m) Julgamentos e estimativas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras anexas incluem:

- a) Depreciações e amortizações dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e ativos sob direitos de uso (nota 6, 7 e 8);
- b) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (nota 11);
- c) Análise de imparidade de ativos financeiros (nota 5);
- d) Imposto sobre o rendimento;
- e) Avaliação sobre existência ou não de contratos de locação, prazo da locação, taxa de juro incremental e impacto fiscal.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Os “ativos por impostos diferidos” são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Imparidade de ativos financeiros

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. Os saldos de “Clientes”, “Outras contas a receber” e “Outros ativos correntes” são avaliados para fatores como o histórico de incumprimento, condições atuais de mercado, e ainda informação prospetiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas.

3. GESTÃO DE RISCOS

As atividades da Universo, GC estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de juro, o risco de crédito, bem como o risco de liquidez.

3.1. Risco de mercado

a. Risco de taxa de juro

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2022, não existiram empréstimos remunerados recebidos de instituições financeiras; existiram empréstimos remunerados ativos ao acionista único para aplicação do excedente de liquidez. Ao nível das disponibilidades, estas estão representadas por depósitos bancários indexados a taxas variáveis.

A análise de sensibilidade taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis (os pagamentos de juros, associados a instrumentos financeiros não designados como instrumentos cobertos ao abrigo de coberturas de fluxos de caixa de risco de taxa de juro). Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e de outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas de taxa de juro;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Tendo em conta que a Empresa não teve dívida durante o ano de 2022 e que existiram empréstimos remunerados concedidos para aplicação do excedente de liquidez, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 75bp durante o ano de 2022, teria originado um aumento de juros recebidos num montante aproximado de 264.160 euros (73.270 euros em 2021).

Relativamente aos depósitos bancários, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 75bp durante o ano de 2022, os juros recebidos nesse exercício assumiriam um valor residual.

3.2. Risco de liquidez

Uma gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de um nível adequado de caixa e equivalentes de caixa para fazer face às responsabilidades assumidas perante os seus fornecedores, colaboradores, acionistas e outros credores.

As necessidades de fundo de maneo referentes à atividade da Universo, GC durante o ano de 2022 foram asseguradas pela atividade da empresa e estima-se, que em 2023, também assim seja.

3.3. Risco de crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrer um prejuízo financeiro resultante do incumprimento de obrigações contratuais de pagamento de uma contraparte.

O risco de crédito referente à atividade da Universo, GC continuou a ser muito reduzido, visto que mais de 90% do volume de carregamentos de Cartões Dá (a principal atividade da Sociedade) a clientes B2B são efetuadas após boa cobrança; adicionalmente, os carregamentos de Cartões Dá no canal B2C são efetuadas através de lojas do

grupo Sonae e compensadas com as utilizações dos Cartões Dá também em lojas do grupo Sonae, mitigando esse risco de crédito intra-grupo Sonae.

Considera-se que os “Empréstimos concedidos - acionista” têm risco de crédito baixo pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o período ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo “risco de crédito baixo” quando têm risco de incobrabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos de demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a 3 meses).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Depósitos bancários	444.594,30	604.318,68
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	444.594,30	604.318,68
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração de fluxos de caixa	444.594,30	604.318,68

5. CATEGORIAS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2022 e 2021, de acordo com as políticas descritas na alínea g) da nota 2.2, foram classificados como segue:

	Nota	31.dezembro.2022			31.dezembro.2021				
		Ativos a custo amortizado	Ativos ao justo valor através dos resultados	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Ativos a custo amortizado	Ativos ao justo valor através dos resultados	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
ATIVOS NÃO CORRENTES:									
Outros ativos financeiros	10	-	3 001 944,65	-	3 001 944,65	-	3 001 492,36	-	3 001 492,36
		-	3 001 944,65	-	3 001 944,65	-	3 001 492,36	-	3 001 492,36
ATIVOS CORRENTES:									
Clientes	12	1 047 423,01	-	-	1 047 423,01	493 623,75	-	-	493 623,75
Outras contas a receber	13	162 448 444,05	-	-	162 448 444,05	46 737 318,45	-	-	46 737 318,45
Outros ativos correntes	15	1 805 372,59	-	88 772,48	1 894 145,07	25 717,14	-	64 129,62	89 846,76
Caixa e equivalentes de caixa	4	444 594,30	-	-	444 594,30	604 318,68	-	-	604 318,68
		165 745 833,95	-	88 772,48	165 834 606,43	47 860 978,02	-	64 129,62	47 925 107,64
		165 745 833,95	3 001 944,65	88 772,48	168 836 551,08	47 860 978,02	3 001 492,36	64 129,62	50 926 600,00

	Nota	31.dezembro.2022			31.dezembro.2021		
		Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
PASSIVO CORRENTE:							
Fornecedores	17	1.726.734,75	-	1.726.734,75	940.004,42	-	940.004,42
Outras contas a pagar	18	59.134.611,45	634.308,59	59.768.920,04	48.769.316,18	327.698,41	49.097.014,59
Outros passivos correntes	19	1.111.154,56	62.704,12	1.173.858,68	1.363.764,68	-	1.363.764,68
		61.972.500,76	697.012,71	62.669.513,47	51.073.085,28	327.698,41	51.400.783,69

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total ativos fixos tangíveis
Ativo bruto					
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	417.552,16	168.773,41	240,47	239.375,68	825.941,72
Aquisições	-	7.312,91	-	81.346,32	88.659,23
Alienações	-	(895,00)	-	-	(895,00)
Transferências	39.960,00	2.665,20	-	(42.625,20)	-
Abates	-	-	-	(110,48)	(110,48)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	457.512,16	177.856,52	240,47	277.986,32	913.595,47
Aquisições	6.110,51	3.926,99	-	724.465,22	734.502,72
Alienações	-	(9.621,79)	-	-	(9.621,79)
Transferências	534.381,80	183.485,19	-	(717.866,99)	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	998.004,47	355.646,91	240,47	284.584,55	1.638.476,40
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	76.636,00	85.802,89	240,47	-	162.679,36
Depreciações	45.428,98	56.089,96	-	-	101.518,94
Alienações	-	(895,00)	-	-	(895,00)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	122.064,98	140.997,85	240,47	-	263.303,30
Depreciações	96.364,26	88.770,42	-	-	185.134,68
Alienações	-	(6.837,35)	-	-	(6.837,35)
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	218.429,24	222.930,92	240,47	-	441.600,63
Valor líquido					
A 31 de dezembro de 2021	335.447,18	36.858,67	-	277.986,32	650.292,17
A 31 de dezembro de 2022	779.575,23	132.715,99	-	284.584,55	1.196.875,77

A Empresa efetua testes de imparidade sobre os ativos não correntes sempre que existam indícios de que tais ativos possam estar em imparidade.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido na rubrica ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total ativos intangíveis
Ativo bruto				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	89.288,00	3.567.000,00	61.947,50	3.718.235,50
Aquisições	3.288,75	-	4.732,50	8.021,25
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	92.576,75	3.567.000,00	66.680,00	3.726.256,75
Transferências	20.680,00	-	(20.680,00)	-
Abates	-	-	(46.000,00)	(46.000,00)
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	113.256,75	3.567.000,00	-	3.680.256,75
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	43.962,27	-	-	43.962,27
Amortizações	16.664,79	-	-	16.664,79
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	60.627,06	-	-	60.627,06
Amortizações	24.471,66	-	-	24.471,66
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	85.098,72	-	-	85.098,72
Perdas por imparidade acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	-	-	-	-
Perdas por imparidade	-	356.700,00	-	356.700,00
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	-	356.700,00	-	356.700,00
Perdas por imparidade	-	35.576,00	-	35.576,00
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	-	392.276,00	-	392.276,00
Valor líquido				
A 31 de dezembro de 2021	31.949,69	3.210.300,00	66.680,00	3.308.929,69
A 31 de dezembro de 2022	28.158,03	3.174.724,00	-	3.202.882,03

A rubrica “Carteira de clientes” refere-se à carteira de clientes adquirida, no final de 2020, ao BNP Personal Finance relativa às atividades de mediação dos seguros “Shopping Basket Protection” e “CPI”. No exercício de 2022 foi registada uma perda por imparidade neste ativo intangível de 35.576,00 euros (356.700,00 euros em 2021) com base numa avaliação que usou a variação de clientes ativos da carteira como proxy da variação na geração de cash-flows futuros. Esta activo não é amortizado por se tratar de um ativo intangível sem vida útil definida.

8. ATIVOS SOB DIREITO DE USO E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido nos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Edifícios e outras construções	Viaturas ligeiras	Total do ativos sob direito de uso
Ativo bruto			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	1.097.678,29	77.552,37	1.175.230,66
Aumentos	40.046,85	3.873,61	43.920,46
Diminuições	(18.492,36)	-	(18.492,36)
Abates	(46.987,59)	-	(46.987,59)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	1.072.245,19	81.425,98	1.153.671,17
Aumentos	1.457.311,50	-	1.457.311,50
Abates	(315.659,77)	(66.005,44)	(381.665,21)
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	2.213.896,92	15.420,54	2.229.317,46
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	299.350,34	31.527,27	330.877,61
Depreciações	264.249,26	20.897,11	285.146,37
Abates	(43.984,96)	-	(43.984,96)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	519.614,64	52.424,38	572.039,02
Depreciações	483.525,97	9.512,96	493.038,93
Abates	(289.578,90)	(52.042,50)	(341.621,40)
Saldo final a 31 de dezembro de 2022	713.561,71	9.894,84	723.456,55
Valor líquido			
A 31 de dezembro de 2021	552.630,55	29.001,60	581.632,15
A 31 de dezembro de 2022	1.500.335,21	5.525,70	1.505.860,91

As responsabilidades relativas aos ativos sob direito de uso estão registadas nas rubricas do não corrente e corrente “Passivo de locação” e ascendem, em 31 de dezembro de 2022, a 1.223.892,31 euros e 550.254,09 euros, respetivamente (458.232,69 euros e 250.581,73 euros em 31 de dezembro de 2021), apresentando a seguinte maturidade:

Exercício	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
N+1	550.254,09	250.581,73
N+2	625.449,89	200.316,40
N+3	326.857,84	206.078,10
N+4	231.792,60	51.838,19
N+5	39.791,98	-
	1.774.146,40	708.814,42

Na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram reconhecidos 493.038,93 euros relativos a depreciações do exercício (285.146,37 euros em 31 de dezembro de 2021) na rubrica “Depreciações e amortizações” e 82.317,05 euros relativos a juros referentes à atualização da dívida (40.258,76 euros em 31 de dezembro de 2021) nota 21.

9. INVESTIMENTOS E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em dezembro de 2021, a Empresa chegou a acordo para a alienação da sua participação de 50% na MDS, SGPS, S.A pelo valor de 100 milhões de euros. A conclusão desta transação ocorreu em dezembro de 2022 pelo valor de 104.111.014,50 euros, tendo sido apurada uma mais-valia no valor de 72.077.011,33 euros, que se encontra registada na rubrica “Ganhos ou perdas relativos a investimentos” da demonstração de resultados.

A MDS, SGPS, SA correspondia a um empreendimento conjunto nos termos da IFRS 11 e a sua valorização é sujeita a testes de imparidade, no entanto não houve qualquer perda por imparidade.

10. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante registado nesta rubrica corresponde, essencialmente, a 3.000 unidades de participação Fundo Bright Tech Innovation I adquiridas pela Empresa a 31 de dezembro de 2020 por 3 milhões de euros, o com valor nominal unitário de 1.000,00 euros, correspondente a uma participação de 10%.

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Sífide e IFR	2.046.697,00	2.411.186,09	-	-
Contratos de locação	399.182,94	159.483,24	338.818,70	130.867,23
Remuneração convencional do capital social	94.500,00	189.000,00	-	-
Provisões/perdas por imparidade em ativos	-	80.257,50	-	-
	2.540.379,94	2.839.926,83	338.818,70	130.867,23

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Saldo inicial	2.839.926,83	3.076.155,87	130.867,23	189.979,44
Efeito em resultados: (nota 14)				
Contratos de locação	239.699,70	(63.672,63)	207.951,47	(59.112,21)
Provisões/perdas por imparidade em ativos	(80.257,50)	80.257,50	-	-
Remuneração convencional do capital social	(94.500,00)	(189.000,00)	-	-
Sífide e IFR	(364.489,09)	(63.813,91)	-	-
	(299.546,89)	(236.229,04)	207.951,47	(59.112,21)
Saldo final	2.540.379,94	2.839.926,83	338.818,70	130.867,23

O benefício do SIFIDE II advém da aquisição do Fundo Bright Tech I e encontra-se dependente da manutenção das UP's no período de 5 anos.

No caso de diferenças temporárias ou negativas a taxa a utilizar é de 21%, acrescida da taxa da derrama estadual nas empresas que se perspectiva o pagamento da mesma nos períodos de reversão esperada dos impostos diferidos associados.

12. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica “Clientes” inclui 1.047.423,01 euros de vendas a entidades relacionadas (493.623,75 euros em 2021).

O aumento registado na rubrica “Clientes” deve-se a um incremento das comissões cobradas no final do ano decorrentes do crescimento do volume de carregamentos neste instrumento de fidelização (Cartão Dá) neste período, ainda por receber.

Os valores apresentados nesta rubrica correspondem fundamentalmente a dívidas originadas pelas prestações de serviços, essencialmente a empresas relacionadas, decorrentes do curso normal da atividade da Empresa.

13. OUTRAS CONTAS A RECEBER

O detalhe das outras contas a receber em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era como segue:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Ativo corrente		
Empréstimos concedidos - acionista (nota 25 e 26)	149.407.000,00	43.073.000,00
Fornecedores c/c - saldos devedores	138.687,83	63.815,39
Outros devedores	12.902.756,22	3.600.503,06
	<u>162.448.444,05</u>	<u>46.737.318,45</u>

Os empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, venciam juros a taxas de mercado e não tinham uma maturidade definida, não ultrapassando, contudo, os 12 meses.

O montante registado na rubrica “Outros devedores” respeita, essencialmente, a montantes a receber de entidades relacionadas relativas ao saldo entre carregamentos e utilizações de Cartões Dá, o incremento registado nesta rubrica está relacionado com o aumento no volume de carregamentos nomeadamente no mês de dezembro.

Não existem ativos vencidos ou em imparidade em 31 de dezembro 2022 e 2021. O justo valor a receber é, genericamente, similar ao seu valor contabilístico.

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica do passivo “Imposto sobre o rendimento” na demonstração da posição financeira inclui a estimativa de IRC do exercício, tendo sido registado por contrapartida da Sonae, SGPS, S.A., em virtude da Empresa se encontrar abrangida pelo RETGS.

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados nos exercícios de 2022 e 2021 é detalhado como segue:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Imposto corrente	325.016,95	228.023,29
Imposto diferido (nota 11)	507.498,36	177.116,83
Imposto sobre o rendimento	<u>832.515,31</u>	<u>405.140,12</u>

A reconciliação do imposto para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2022 e 2021 pode ser analisada como segue:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Resultado antes de imposto	75 164 326,76	1 427 145,58
Taxa de imposto teórica	21,00%	21,00%
Imposto sobre o rendimento teórico	<u>15 784 508,62</u>	<u>299 700,57</u>
Provisões e imparidades de ativos	87 766,26	(80 257,50)
Diferença entre +/- valias fiscais e contabilísticas (nota 9)	(15 136 436,43)	-
Benefícios fiscais		
Sífide	(11 804,87)	71 522,65
Remuneração convencional do capital social	6 300,00	100 800,00
Outros	(1 501,61)	(7 708,74)
Contratos de locação	2 815,90	4 019,83
Tributação autónoma	2 531,41	7 787,96
Derrama	83 738,09	20 458,25
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto	14 350,18	(5 642,63)
Prejuízos fiscais reportáveis	(86,52)	86,52
Outros	334,28	(5 626,79)
Total imposto sobre o rendimento	<u>832 515,31</u>	<u>405 140,12</u>
Taxa de imposto efetiva	1,11%	28,39%

A dedução de 15.136.436,43 euros na rubrica “diferença entre +/- valias fiscais e contabilísticas”, decorreu da transação de alienação de 50% da MDS, SGPS, SA a entidades terceiras, que deu origem ao apuramento de uma

mais-valia no valor de 72.077.011,33 euros, que se encontra registada na rubrica “Ganhos ou perdas relativos a investimentos” da demonstração de resultados (nota 9).

15. OUTROS ATIVOS CORRENTES

O detalhe de outros ativos correntes em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era como segue:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Juros a receber	360 608,42	25 717,14
Comissão de seguros	1 444 764,17	-
Acréscimos de rendimentos	1 805 372,59	25 717,14
Fornecimentos e serviços externos	81 547,04	57 681,00
Seguros pagos antecipadamente	7 225,44	6 448,62
Gastos diferidos	88 772,48	64 129,62
	1 894 145,07	89 846,76

16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 34.651.800 ações ordinárias, nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Sonae SGPS, SA detinha 100% das ações representativas do capital social da Empresa.

Reserva legal

A Empresa constitui as reservas legais conforme estipulado no Código das Sociedades Comerciais. Em 2022 e 2021 transferiu, respetivamente, para esta rubrica o montante de 51.101,00 euros e 160.326,00 euros.

Resultado básico ponderado por ação

Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram calculados com base no número médio ponderado de ações emitidas:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Resultados		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	74.331.811,45	1.022.005,46
Número de ações		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	34.651.800	34.651.800
	2,15	0,03

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Fornecedores c/c	1.726.734,75	940.004,42
	1.726.734,75	940.004,42

Estes saldos dizem respeito a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. O valor contabilístico destas dívidas é próximo do seu justo valor.

18. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe das outras contas a pagar era o seguinte:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Cientes c/c - saldos credores	202.043,25	188.134,71
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	627.367,59	306.547,57
Retenção na fonte - IRS	2.080,50	8.258,00
Contribuições para a Segurança Social	4.860,50	12.892,84
Outras dívidas	58.932.568,20	48.581.181,47
	59.768.920,04	49.097.014,59

O montante de 58.932.568,20 euros (48.581.181,47 euros em 31 de dezembro de 2021) registado na rubrica “Outras dívidas” inclui 44.531.797,61 euros (25.333.363,68 euros em 31 de dezembro de 2021) referentes à responsabilidade da Empresa relativamente a meios de pagamentos na posse de clientes, o incremento registado nesta rubrica está relacionado com o aumento no volume de carregamentos nomeadamente no mês de dezembro. O montante remanescente corresponde a dívidas provenientes de saldos entre carregamentos e utilizações de Cartões Dá.

A Empresa considera que o valor contabilístico das contas a pagar não difere significativamente do seu justo valor, e que os efeitos de atualização não são materiais.

19. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe dos outros passivos correntes era o seguinte:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Cred. por acréscimos de gastos - outros	650.277,56	553.459,70
Outros fornecimentos e serviços externos	460.877,00	655.168,88
Remunerações a liquidar	62.704,12	155.136,10
Acréscimos de gastos	1.173.858,68	1.363.764,68

A rubrica “Outros acréscimos de gastos” são relativos a comissões devidas sobre o volume de carregamentos de Cartões Dá a clientes empresariais.

A rubrica das remunerações a liquidar corresponde às responsabilidades vencidas em 2022 a pagar em 2023 relativas a férias e subsídio de férias, outras remunerações e respetivos encargos.

20. RÉDITO

O detalhe de rédito nos exercícios findos em 2022 e 2021 era como segue:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Processamento cartões Dá	3.411.396,30	2.069.095,66
Comissão de seguros	3.057.290,64	1.153.243,17
Cedência de espaço	548.098,46	323.199,25
Consultoria gestão/desenvolvimento imóveis	87.288,08	936.401,98
Rédito	7.104.073,48	4.481.940,06

21. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 têm a seguinte composição:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Gastos e perdas financeiras:		
Juros suportados relativos a:		
locações operacionais	82.317,05	40.258,76
descobertos e financiamentos obtidos	21,27	86,60
	<u>82.338,32</u>	<u>40.345,36</u>
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos relativos a:		
financiamentos concedidos por entidades relacionadas (nota 25 e 26)	612.307,94	249.236,38
	<u>612.307,94</u>	<u>249.236,38</u>

22. OUTROS RENDIMENTOS

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Valores não reclamados	864.385,98	1.120.414,66
Recuperação de encargos	859.398,08	381.558,90
Diferenças de câmbio favoráveis	580,27	292,63
Outros	19.066,86	29.500,18
	<u>1.743.431,19</u>	<u>1.531.766,37</u>

Os montantes registados em valores não reclamados correspondem a saldo expirado dos Cartões Dá que revertem a favor da Empresa.

23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 é a seguinte:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Trabalhos especializados:		
Consultadoria	1.691.568,67	135.493,92
Custos com Cartão Dá	1.090.203,34	205.940,61
Serviços partilhados e suporte à gestão	475.191,14	460.255,68
Outros	162.478,18	899.821,06
Consumíveis	352.343,09	433.173,99
Publicidade e propaganda	84.913,77	126.223,74
Outros	465.178,11	256.162,85
	<u>4.321.876,30</u>	<u>2.517.071,85</u>

O montante registado em “Consumíveis” corresponde à produção de Cartões Dá.

24. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2022 e 2021 era seguinte:

	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Remunerações	224.251,93	577.541,00
Encargos sobre remunerações	44.098,99	120.329,20
Outros gastos com pessoal	46.114,51	34.263,80
	<u>314.465,43</u>	<u>732.134,00</u>
Nº médio de colaboradores	<u>9</u>	<u>17</u>

A diminuição do valor registado em gastos com pessoal deve-se à transferência de colaboradores para outra empresa do grupo em fevereiro de 2022.

25. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os saldos e transações com entidades relacionadas podem ser resumidos como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Fornecimentos e serviços externos	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Acionista	-	4.700,00	-	-
Outras partes relacionadas	2.720.345,85	2.983.636,37	1.069.383,94	680.646,64
	2.720.345,85	2.988.336,37	1.069.383,94	680.646,64

Transações	Juros auferidos		Juros suportados		Outros rendimentos	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Acionista	601.810,63	241.308,56	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	10.497,21	7.927,77	45.652,44	35.589,92	24.668,25	5.155,65
	612.307,84	249.236,33	45.652,44	35.589,92	24.668,25	5.155,65

Transações	Ativos			
	Aquisições		Alienações	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Acionista	-	285,90	-	-
Outras partes relacionadas	511.716,35	42.281,64	658,33	-
	511.716,35	42.567,54	658,33	-

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar		Financiamentos Concedidos	
	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021	31.dezembro.2022	31.dezembro.2021
Acionista	448.838,96	49.557,48	309.521,31	231.733,11	149.407.000,00	43.073.000,00
Outras partes relacionadas	12.726.537,13	2.429.134,64	16.424.262,26	22.516.385,97	-	-
	13.175.376,09	2.478.692,12	16.733.783,57	22.748.119,08	149.407.000,00	43.073.000,00

Consideram-se outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas da Efanor Investimentos, SGPS, EU., nomeadamente: as empresas do Grupo MC (grupo em que a Empresa se insere; as empresas do Grupo Sonae, SGPS, S.A. (o qual inclui, para além do grupo MC, as sociedades pertencentes aos grupos dominados pela Sonae Holdings, S.A., Sonae Sierra, SGPS, S.A. e pela SonaeCom, SGPS, S.A.); as empresas do grupo Sonae Indústria; e as empresas do grupo Sonae Capital.

26. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS

Decreto-Lei nº 318/94 art.º 5º nº 4

Empréstimos concedidos

Empréstimos concedidos	Saldo a 1.janeiro.2022	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31.dezembro.2022
Soane SGPS, S.A	43.073.000,00	192.992.000,00	(86.658.000,00)	149.407.000,00
Sonae Holdings, S.A.	-	24.258.000,00	(24.258.000,00)	-
	43.073.000,00	217.250.000,00	(110.916.000,00)	149.407.000,00

Art.ºs 35º a 42º do Código Fiscal do Investimento (CFI)

À data das demonstrações financeiras a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira ativos por impostos diferidos no montante de 2.034.892,13 euros relativos a SIFIDE II (nota 11), dos quais 377.439,42 euros foram registado durante o exercício de 2020.

Em resultado da dedução à coleta de IRC deste benefício fiscal, a Empresa beneficiou de uma redução na estimativa do IRC a pagar no montante de 377.439,42 euros.

Estando a Empresa incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do RETGS, do qual a sociedade Sonae, SGPS, S.A. se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115.º do CIRC.

Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)

O art.º 307º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 – Lei n.º 12/2022, de 27 de junho aprova o benefício fiscal do IFR correspondente a uma dedução à coleta de IRC de uma percentagem definida nos termos do respetivo diploma das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nesses mesmos termos, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.250.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2022, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

Assim, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, a Empresa suportou despesas de investimento em ativos afetos à exploração elegíveis para efeitos deste incentivo que lhe permitem, cumpridos que se encontram todos os demais requisitos legais, uma dedução máxima à coleta de IRC pelo montante de 11.804,87 euros. Este montante foi reconhecido na sua demonstração da posição financeira como ativo por impostos diferidos relativo a IFR (nota 11).

Estando a Empresa incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do RETGS, do qual a sociedade Sonae, SGPS, S.A. se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115º do CIRC.

Art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais

Conforme referido na nota 1, as demonstrações financeiras da Empresa são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Sonae, SGPS, S.A.. A informação relativa aos honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas encontra-se incluída na informação divulgada no Relatório de Gestão da referida entidade.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2022 até esta data que necessitem de ser divulgados.

28. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Maia, 29 de março de 2023

O Contabilista Certificado,
Ana Paula Vieira e Pinho

O Conselho de Administração,
Luís Filipe Campos Dias de Castro Reis
Paulo Jorge Henriques Pereira
Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David

O Conselho de Administração,

O Contabilista Certificado,



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Universo, GC, S.A. (a Entidade), relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade o apoio prestado no exercício das nossas funções.

31 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Miguel de Azevedo Barroso', with a long horizontal line extending to the right.

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, ROC nº 1426
Registado na CMVM com o nº 20161036

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Universo, GC, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 177.282.549,73 euros e um total de capital próprio de 112.201.565,03 euros, incluindo um resultado líquido de 74.331.811,45 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem informação sobre as políticas contabilísticas materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Universo, GC, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

31 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, ROC n.º 1426
Registado na CMVM com n.º 20161036